

PROJETO DE LEI N°33/09

“Dispõe sobre instituir a gratuidade de entrada em até 6% (seis por cento) da capacidade de lotação para os profissionais Policiais Civis, Militares, Científica, Ambiental, Rodoviária, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal em sessões de cinema, teatro, shows, eventos culturais e esportivos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste decreta:

Art. 1º - Os policiais integrantes das Policiais Civis, Militares, Científica, Ambiental, Rodoviária, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal mediante apresentação de identidade funcional, terão assegurada a gratuidade na entrada nas sessões de cinema, teatro, shows, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Santa Bárbara d' Oeste.

Parágrafo 1º - A gratuidade de que trata esta Lei não poderá exceder a 6% (seis por cento) da capacidade de lotação do evento ou casa de espetáculos.

Parágrafo 2º - Os organizadores do evento supra citados manterão controle da porcentagem instituída.

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 33/08)

Art. 2º - Os beneficiários deverão comprovar suas condições de profissionais com direito a gratuidade, através da carteira de identidade funcional própria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de março de 2009.

ADEMIR DA SILVA

- Vereador -

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº 33/09)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

É de conhecimento que as categorias policiais em sua maioria, não são bem remuneradas.

A presença de policiais trará uma segurança a mais, devido aos preparos e conhecimentos que possuem para eventuais ocorrências, que possam surgir emergencialmente.

Será também uma forma de prestigiar o profissional que se dedica à segurança pública.

Também é de conhecimento entre estes profissionais concorrerem a uma escala de trabalho com escalas e horários diversos, prejudicando o tempo de lazer que dispõem.

Diante de todo o exposto, ficamos na expectativa de contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente, que é medida eficaz para a Administração Pública e, principalmente, à população barbarensense.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de março de 2009.

ADEMIR DA SILVA

- Vereador -